



## Projeto de Resolução n.º 598/XV/1.ª

### Recomenda ao Governo que proceda ao encerramento das pedreiras no Parque Natural da Arrábida e à sua renaturalização

#### Exposição de motivos

A Arrábida é uma extensa cordilheira que se estende pelos territórios dos municípios de Palmela, Sesimbra e Setúbal, numa área aproximada de 35 km de comprimento por 6 km de largura. Banhada pelo rio Sado e pelo Oceano Atlântico, constitui um sítio natural de valor excepcional e único, destacando-se pela sua geologia e pela sua diversidade florística e faunística, com forte influência mediterrânica.

O maciço sudoeste da Arrábida possui as maiores falésias à beira-mar de Portugal Continental, sendo o Risco a escarpa litoral calcária mais elevada da Europa. Do ponto de vista espeleológico, alberga centenas de grutas, algumas delas excecionais pela singularidade e beleza das formações rochosas que albergam e, do ponto de vista paleontológico, encontram-se aqui diversas jazidas fósseis cientificamente relevantes, sendo as mais conhecidas as pegadas de dinossaúrios, no Cabo Espichel.

A conjugação de excecionais características geográficas, orográficas e climáticas favorece a presença de comunidades vegetais únicas a nível mundial e que constituem um registo ímpar da história evolutiva. A paisagem vegetal da Arrábida, ainda que tenha algumas semelhanças com outras serras calcárias, apresenta aspetos que lhe são exclusivos: o carrascal arbóreo – único na Europa - e o tojal.

De entre as espécies vegetais que ali ocorrem com elevado valor para a conservação, destacam-se dois endemismos arrabidenses, a Corriola do Espichel (*Convolvulus fernandesii*) e o Trovisco do Espichel (*Euphorbia pedroi*).

O elevado índice de biodiversidade arrabidino reflete-se também ao nível de espécies de anfíbios, reptéis, mamíferos e aves. A águia de Bonelli (*Hieraaetus fasciatus*) tem na Arrábida um local único de nidificação em arriba marinha na Europa, assim como o falcão-peregrino (*Falco peregrinus*) e a ógea (*Falco subbuteo*), entre outras espécies de rapina ameaçadas.

Nestas falésias, localizam-se grutas que albergam uma importante fauna cavernícola, incluindo algumas espécies de morcegos em perigo de extinção que aqui se reproduzem e hibernam: o morcego-de-peluche (*Miniopterus scheibersii*), o morcego-de-ferradura-mediterrânico (*Rhinopholus euryalei*), o morcego-de-ferradura-grande (*Rhinopholus ferrumequinum*), o morcego-de-ferradura-pequeno (*Rhinopholus hipposiderus*), o morcego-de-ferradura-mourisco *Rhinolophus mehelyi*, o morcego-de-franja (*Myotis nattereri*) e o morcego-rato-grande (*Myotis myotis*).

No grupo dos invertebrados, salienta-se os seguintes dois endemismos da Arrábida o gorgulho esmeralda-rosado (*Cneorhinus serranoi*) e o caracol *Candidula setubalensis*, constando este último na Lista Vermelha da União Internacional para Conservação da Natureza.

A Arrábida tem ainda uma enorme importância internacional, no que diz respeito aos ecossistemas marinhos, com mil trezentas e vinte espécies registadas em 2011. Desta lista de espécies, onze são do grupo que inclui raias e tubarões, incluindo outras classificadas pelo Livro Vermelho da IUCN como vulneráveis

ou com ameaça de extinção, e ainda uma população de golfinhos-roazes residentes no estuário do Sado, uma de apenas três conhecidas no resto da Europa nessa circunstância.

Pelo acima exposto, depois de várias tentativas - a primeira que se conhece data dos anos de 1940 - em 1976 o Decreto-Lei n.º 622/76, de 28 de julho, cria o Parque Natural da Arrábida (PNA). Em 1998, o valor da flora e da fauna marinhas da costa da Arrábida foi contemplado através da reclassificação da área protegida, passando a incluir uma área de uma reserva marinha, o atual Parque Marinho Professor Luiz Saldanha. Mais tarde, no âmbito dos estudos técnicos para a elaboração do plano de ordenamento do PNA, foram identificados valores paisagísticos, geológicos, faunísticos, florísticos e de vegetação, numa área superior à área até então classificada e cuja relevância justificava a sua inclusão nos limites do parque natural. Assim, em 2003, os limites do PNA foram novamente alargados, para incluir a zona poente de Sesimbra, até ao Cabo Espichel, acompanhando o Parque Marinho Prof. Luiz Saldanha. Atualmente, o PNA integra a Rede Natura 2000, inserindo-se no Sítio Arrábida/Espichel e abrangendo toda a Zona de Proteção Especial de Aves Cabo Espichel.

Não obstante, o conhecimento científico existente sobre os valores naturais existentes na Arrábida, esta área protegida continua hoje tão vulnerável ao apetite por parte de atividades humanas, como a construção ou a atividade extrativa. Com efeito, quando o PNA foi criado, em 1976, as pedreiras já ocupavam um total de cerca de 150 hectares (ha). Em 2010, fruto da expansão destas explorações, já atingiam cerca de 320 ha, distribuídas por 11 pedreiras então em exploração (duas das quais “em processo de recuperação”).

Uma das pedreiras que ainda labora em pleno parque natural é explorada pela Secil, junto ao Outão, no concelho de Setúbal. Da última tentativa de expansão desta pedreira, em 2007, a Secil obteve autorização do Ministério do Ambiente para expandir a extração apenas em profundidade, contudo, por tempo ilimitado – estimado em mais 40 anos. Esta decisão veio assim prolongar a presença da fábrica de cimento da Secil na Arrábida, a arrepio da vontade da maioria dos setubalenses e amantes da Arrábida, bem como das organizações não-governamentais de ambiente (ONGA). À época, o plano de ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA) já interditava a aprovação de novas explorações e proibia a ampliação das existentes.

No passado mês de fevereiro, e até 29 de março, esteve em consulta pública um estudo de impacte ambiental (EIA), de que a Secil é proponente, relativo a um “Novo Plano de Pedreira Vale de Mós A”. Com este projeto, em causa está a pretensão da Secil de “fundir as pedreiras Vale de Mós A [pedreira de marga] e Vale de Mós B [pedreira de calcário], e realizar a ampliação destas pedreiras em 18,5 ha (185 263 m<sup>2</sup>). Com a fusão a pedreira tomará o nome de Vale de Mós A, e terá uma área de aproximadamente de 117,2 ha, que corresponde a cerca de um quarto da área total da propriedade (Quinta de Vale da Rasca)”. Decorrente de uma eventual aprovação do projeto, que se encontra presentemente “em análise”, “a pedreira passará a ter uma área licenciada de 117,2 ha, mas com uma área de intervenção de 81,4 ha”.

Sucedede que, conforme consta do próprio Resumo Não Técnico (RNT) do EIA, tanto as pedreiras já existentes e em laboração de Vale de Mós A e Vale de Mós B e a área proposta para ampliação, bem como a área recuperada que não será intervencionada inserem-se dentro da área classificada do PNA e também na zona de abrangência da Zona Especial de Conservação (ZEC) Arrábida-Espichel que integra a Rede Natura 2000. É reconhecido ainda no RNT que a pretensão da Secil “não é compatível com o uso do solo indicado no Plano Diretor Municipal [PDM] em vigor nem com a revisão a este realizada (em consulta pública de 25 de junho a 5 de agosto de 2020), assim como também não é compatível com as determinações do Plano do Parque Natural da Arrábida ou do Plano de Gestão da ZEC Arrábida-Espichel”. Plano este que

esteve em consulta pública em duas ocasiões e está “em análise” há ano e meio. A cimenteira pretende assim uma reclassificação do uso do solo para a área de ampliação (18,5 ha), para compatibilização com a atividade extrativa, por via de uma alteração ao PDM de Setúbal, “com vista à melhoria da lavra da pedreira Vale de Mós A”. A Secil alega ainda que “considerando ainda que o uso do solo pela atividade extrativa é sempre um uso transitório, podendo a recuperação ambiental e paisagística a realizar garantir, como até agora, a recomposição dos habitats e ecossistemas específicos da serra da Arrábida”.

Sobre esta matéria e em resposta escrita a um órgão de comunicação social<sup>1</sup>, fonte da empresa afirma que “a cimenteira espera uma declaração de impacte ambiental (DIA) “favorável condicionada”, pois, acrescenta, “as soluções que sujeita a avaliação [de impacte ambiental] são mais sustentáveis do que as que tem neste momento aprovadas e em curso”, alegando que “melhora a paisagem durante a exploração, através da implementação de um inovador método de lavra oculta, (...) reduz a cota final de exploração e transforma um terreno de 7 ha num amplo plateau de 27 ha no fundo da pedreira, permitindo um melhor uso futuro”.

Num comunicado<sup>2</sup>, a ONGA Zero afirma a sua oposição ao projeto de ampliação, dizendo não compreender sequer “como é o que o processo chega a esta fase de Pedido de Licenciamento Único de Ambiente tendo em conta que em matéria de concordância com os Instrumentos de Gestão do Território em vigor”.

Atendendo a que o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida no art.º 2º, n.º 3 al. g) estabelece como um dos objetivos específicos “promover as ações que potenciem o encerramento das pedreiras existentes, garantindo a sua recuperação ambiental e paisagística”, assim como, conforme no art.º 8º, al. c), é considerado como atividade interdita a “instalação de novas explorações de recursos geológicos, nomeadamente pedreiras, e a ampliação das existentes por aumento de área licenciada”, no entender do Pessoas-Animais-Natureza a discussão que deveria estar a ter lugar é sobre o encerramento das pedreiras da Secil e das demais que ainda laboram no PNA.

**Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:**

- 1 - A adoção das diligências necessárias ao processo de encerramento das pedreiras que laboram no Parque Natural da Arrábida (PNA), inclusivamente, as que são atualmente exploradas pela Secil, definindo um plano de ação e a respetiva calendarização para o efeito, em cumprimento do Plano de Ordenamento do PNA;**
- 2- Que assegure a existência e o respetivo cumprimento de todos os planos ambientais e de recuperação paisagística com vista à sua renaturalização;**
- 3 - A elaboração de um plano de apoio à formação e à reconversão dos trabalhadores afetos às pedreiras a encerrar.**

Assembleia da República, 6 de abril de 2023

---

<sup>1</sup> <https://leitor.expresso.pt/semanario/semanario2629/html/primeiro-caderno/sociedade/secil-quer-lei-alterada-para-ampliar-pedreira-na-arrabida>

<sup>2</sup> <https://zero.org/noticias/zero-e-contra-a-alargamento-da-pedreira-da-cimenteira-secil-no-parque-natural-da-arrabida/>



A Deputada,

Inês de Sousa Real